

BUTLER, JUDITH. *A FORÇA DA NÃO VIOLÊNCIA*.

1. ED. SÃO PAULO: BOITEMPO, 2021.

Geovane Gesteira Sales Torres*

Maria Laís dos Santos Leite†

Judith Butler é Ph.D pela Universidade de Yale, atua como professora de retórica e literatura comparada na Universidade da Califórnia, em Berkeley (onde é fundadora do Programa de Teoria Crítica), e é docente titular na Cátedra Hannah Arendt na European Graduate School. Além do seu prestígio e ilibada carreira acadêmica, algo constatado nos diversos prêmios recebidos pela pensadora, Butler atua em organizações como o Centro de Direitos Constitucionais de Nova York e é um importante nome para o campo político dos direitos humanos no mundo. Não obstante, a autora já foi vítima de inúmeras formas de violência, a exemplo das agressões verbais proferidas contra ela no Aeroporto de Congonhas (SP) por ocasião da sua visita ao Brasil em 2017.

Judith Butler é uma ilustre filósofa norte-americana de orientação pós-estruturalista que compõe o campo das epistemologias *queer*. Dentre as obras primordiais da autora, destaca-se “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”, a qual foi publicada originalmente em 1990 e traduzida para o português em 2003. Nesse livro, a autora questiona a categoria mulher, a noção de feminismo universal e o paradigma identitário. Dentre os conceitos se sobressai o de performatividade de gênero que ganha notoriedade por conceber o gênero, em diálogo com o pensamento foucaultiano, como um produto político de atos corporais reiterados no espaço e tempo (BUTLER, 2003).

* Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí. Bacharel em Administração Pública pela Universidade Federal do Cariri. Pesquisador do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas, Territorialidade e Diferenças – UNÉ; Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas – LAURBS; e Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura – CLAEAC.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0255-1570>

† Residência pós-doutoral (em andamento) no Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal do Cariri. Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário Leão Sampaio. Servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas, Territorialidade e Diferenças – UNÉ.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5777-3205>

O conceito de performatividade de gênero foi aprofundado por Butler (2019) em “Corpos que importam: os limites discursivos do ‘sexo’”, em que a autora afirma que os corpos têm as suas materialidades performativamente construídas, implicando o fato da diferença sexual também ser performativamente erguida. Portanto, na publicação, a autora expressa que a materialidade do sexo é um produto das relações de poder e que a naturalização do sexo advém de práticas reiterativas. Ademais afirma-se que a categoria sujeito é contornada pela abjeção, além de indicar que a performatividade de gênero não é análoga a uma performance artística, porque não pressupõe um jogo livre e uma apresentação teatral de si (BUTLER, 2019).

Enquanto interlocutora do pensamento foucaultiano, as relações de poder estão no centro dos pensamentos butlerianos. Em sua obra “A vida psíquica do poder: teorias da sujeição”, Butler (2018a) reflete que o poder inicialmente imposto assume a dimensão psíquica que forma a identidade do sujeito. Contudo a autora aponta para fendas de subversão às tendências comportamentais. Isso conflui para uma nova economia das relações de poder marcadas pela resistência (BUTLER, 2018a). Essa resistência é tratada pela filósofa em “Corpos em aliança e a política das ruas: notas sobre uma teoria performativa de assembleia”, em que se indicam diversos repertórios de luta não violenta contra as condições de precariedade por meio de performatividades coletivas, sobretudo de grupos alvos de políticas de abjeção (BUTLER, 2018b).

A autora retoma tais aportes em seu mais novo livro, que estabelecemos como foco desta resenha: “A força da não violência: um vínculo ético-político”, o qual foi publicado no Brasil em 2021 pela editora Boitempo. Lançada originalmente em 2020 nos Estados Unidos com o título “*The force of nonviolence: an ethico-political bind*”, além da seção introdutória, a obra em questão está estruturada em quatro capítulos, que são: I) Não violência, direito ao luto e crítica ao individualismo; II) Preservar a vida de outrem; III) A ética e a política da não violência; e IV) Filosofia política em Freud: guerra, destruição, mania e capacidade crítica; além de um pós-escrito: Repensando a vulnerabilidade, a violência e a resistência.

A leitura da obra é envolvente – ainda que bastante densa – e conta com reflexões embasadas em Michel Foucault, Frantz Fanon, Sigmund Freud, Walter Benjamin, Melanie Klein, Emmanuel Lévinas, Jacques Derrida, Albert Einstein e outros(as) influentes intelectuais.

Butler (2021) realiza uma distinção entre a violência e a não violência, embora a pensadora reconheça que a semântica em relação à violência seja dependente de contextos e interesses políticos, apresentando instabilidades que precisam ser compreendidas. Tal diferenciação é fundamental para que se argumente a favor ou contra a não violência.

Nesse sentido, a autora concebe que a violência pressupõe duas partes e confrontos, podendo ser física ou estrutural/sistêmica, as quais, apesar de distintas, podem se entrelaçar, pois a autora exorta para a importância da ligação entre ato e sistema. Assim, o Estado, que é um agente determinante no racismo sistêmico, toma por sua base a violência racial. Isso se contempla nas inúmeras formas de violência impetradas pelo Estado contra minorias raciais, a exemplo das populações negra, indígena, migrante e LGBTQIA+¹.

Em relação às distintas interpretações sobre a violência, a qual é um produto interpretativo, Butler (2021) trata de uma guerra política no que toca à interpretação pública em relação a conflitos que envolvem Estados/instituições e poderes dissidentes (manifestações, movimentos grevistas, assembleias, ocupações etc.). Nesse sentido, amiúde os Estados/instituições tendem a construir imagens de movimentos não violentos como violentos, inclusive adjetivando-os como terroristas, ainda quando não ocorrem embates físicos. Para Butler (2021) isso se justifica porque o monopólio da violência por parte do Estado se utiliza dessas calúnias como justificativas para o emprego da força violenta na repressão às lutas pela liberdade e contra a precariedade.

O livro expressa que a esquerda tende a defender o uso tático da violência para propósitos revolucionários e para a autopreservação. Então contempla-se nesse meio um individualismo que contrasta a ética da não violência, a qual preconiza ético-politicamente relações vitais e interconstitutivas, incluindo-se as humanas, e uma crítica ao individualismo. Portanto toma-se como princípio uma crítica à ética egológica e ao legado político individualista.

A não violência se incumbe de identificar maneiras de viver e agir que controlem, reduzam ou subvertam o direcionamento da violência. Essa inversão pode empregar o corpo, discursos, instituições e ações coletivas como vetores, seio em que ganha destaque a corporização das lutas políticas em prol

¹ Sigla relativa a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais e Assexuais. O símbolo + designa a existência de outras identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes.

e no espaço público. Outrossim a não violência exige um imaginário político contrarrealista, pois se pressupõe um distanciamento da realidade tal como a mesma se apresenta hodiernamente.

Butler (2021) critica a acepção da não violência enquanto um conjunto de mecanismos de defesa de sujeitos semelhantes, pois essa ótica tende a conceber vidas dignas de serem protegidas de danos e vidas aptas à precariedade, ou seja, algumas vidas são valorizadas e outras não. Para a compreensão dessa desigualdade produzida historicamente que confere o direito ao luto a dados grupos, à revelia de outros, deve-se considerar o racismo que outorga valor apenas a determinadas vidas, àquelas coerentes com os padrões de raça, gênero, sexualidade e território do sistema-mundo moderno.

A não violência se embasa em uma filosofia de laços de vida, não em um paradigma individualista. Portanto Butler (2021) discorda da perspectiva que interpõe a não violência como algo restrito a uma consciência/moralidade individual relacionada à escolha por não seguir itinerários violentos. Diante disso, a não violência se imbrica com a interdependência social constitutiva, logo a violência se direciona ao ataque à interdependência. Esta pressupõe igualdade social, isto é, a não violência exige condições de apoio infraestrutural, ambiental, humano e social para a manutenção da vida de todos(as).

Butler (2021) defende que a violência contra o outro consiste em um ataque ao mundo social, implicando uma violência contra si mesmo. Assim sendo, a não violência não é posta apenas como a ausência da violência, mas como um compromisso perene com a interdependência e, conseqüentemente, com a igualdade social e liberdade. Para a compreensão disso, a pensadora reconhece a importância de se conhecerem os distintos tipos de violência.

A autora problematiza de maneira direta a violência de Estado e do (não) direito ao luto a partir de casos de homicídios sobre os quais se busca justificar, como os cometidos por policiais contra pessoas afro-estadunidenses que geraram o movimento *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam). A autora recorre, ainda, aos exemplos da rede mundial *Women in Black*, das Avós da Praça de Maio na Argentina, do movimento dos amigos e familiares dos 43 de Ayotzinapa etc.

Butler (2021), nesta obra, dedica-se notadamente a esquadrihar o que intitula direito ao luto que opera no modo que as criaturas vivas são tratadas, revelando-se em uma dimensão integral da biopolítica e das formas de pensar a

igualdade entre os seres. Em um dos pontos altos da obra, em nossa percepção, a autora afirma que

As diferentes maneiras de se medir o valor da vida são influenciadas por esquemas tácitos de valoração, de acordo com os quais a vida é considerada mais ou menos enlutável. Algumas vidas adquirem dimensões icônicas – vidas absoluta e claramente enlutáveis –, enquanto outras mal chegam a ser reconhecidas – vidas totalmente não enlutáveis, perdas que não são perdas. (BUTLER, 2021, p. 88).

Recorrendo a esses casos, Butler (2021) evidencia haver um *continuum* do que é considerado enlutável, mas que esse quadro referencial não nos permite compreender situações em que a perda de uma vida é ativamente lamentada pelo luto por determinada comunidade e sequer notada – ou notável –, se pensarmos em um cenário nacional ou internacional dominante. Isso motiva a comunidade enlutada a ser a mesma que protesta contra o fato de vidas não serem consideradas não enlutáveis, como muitos são os atos nas redes e nas ruas buscando a justiça por alguém, cuja morte a elite, a polícia e até mesmo as instituições jurídicas tentam justificar ou encobrir.

Por isso, a proeminente filósofa destaca que “[...] essa é uma das razões pelas quais o luto pode ser protesto e os dois devem andar juntos quando as perdas não são publicamente reconhecidas e lamentadas” (BUTLER, 2021, p. 89), ações que podemos entender como expressões da força da não violência.

A leitura de “A força da não violência” nos suscita reflexões acerca do contexto mundial, de modo geral, e brasileiro, especificamente, sobretudo diante de anos em que vivemos – e padecemos, mas não passivamente – em um cenário sociopolítico de avanço do neoconservadorismo, da intolerância e do apelo e normalização da violência que conseqüentemente se traduzem no aumento dos índices de morte de mulheres, negros(as) e LGBTQI+, estupros e aumento recorde de armas adquiridas por civis e, mais recentemente, pelos ataques e assassinatos de crianças e professores em escolas de distintos estados de nosso país.

Defender a não violência é, assim, uma ação não passiva, mas voraz na luta contra as expressões da necropolítica na modernidade. Ora, o pensamento de Butler (2021) é enfático ao expressar que a busca por condições dignas para que todas as vidas sejam vivíveis deve ser o indicativo ético-político da não violência. Isso exige um posicionamento contrário à violência do Estado e de

grupos paraestatais que se direcionam à fragilização da interdependência em relação às identidades e corpos abjetos, isto é, consideradas pela sociedade hegemônica como vidas não enlutáveis e descartáveis.

Além disso, a obra se mostra potente para reflexões epistemológicas relacionadas à participação social no contexto neoliberal à medida que destaca que a não violência apresenta potências ético-políticas para a luta por direitos. Estudos consagrados na Ciência Política, como os realizados por Bernard Manin (2013), evidenciam o aumento global do engajamento cívico para além das eleições e política institucional. Para Maria da Glória Gohn (2019), isso se vincula diretamente às lutas por reconhecimento de direitos, lutas contra injustiças e busca de inclusão. Para o pensamento butleriano, expressões potentes dessa participação política não institucionalizada incorporam repertórios de ação e bases axiológicas fundadas no direito plural e performativo de aparecer para a luta contra as condições induzidas de precariedade e em prol da disputa semântica por uma democracia das diferenças.

Portanto recomendamos a leitura para os(as) interessados(as) em temáticas relacionadas à biopolítica, violência, desigualdades sociais, movimentos sociais e luto, diretamente tratadas na obra, especialmente para estudiosos(as) das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. De modo particular, o livro se apresenta extremamente relevante para as áreas da Ciência Política e Psicologia Social e Política por tratar de forma profunda tais categorias, a partir da abordagem pós-estruturalista, cuja influência é crescente nesses campos de estudos e intervenção.

REFERÊNCIAS

- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BUTLER, Judith. *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018a.
- BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018b.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam*. São Paulo: n-1 edições; Crocodilo Edições, 2019.

BUTLER, Judith. *A força da não violência*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. *Caderno CrH*, v. 32, p. 63–81, 2019.

MANIN, Bernard. A democracia do público reconsiderada. *Novos estudos CE-BRAP*, n. 97, p. 115–127, 2013.